ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ao pauta

Reprovado

Nº_____

PROJETO LEI Nº 32/69 - E

AUTORIZA RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO

PEDRO ÁLVARO MüLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inc. II do Art. 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terras de 2.356,52 m2 (dois mil trezentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) pertencente ao Sr. Waldemar Karsburg, localizada em Rincão do Inferno, nêste município, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com terras de Emílio Sabin; Ao Sul, e ao Oeste com terras de Waldemar Karsburg e ao Leste com a Estrada Municipal Rincão do Inferno - Pôrto Alves.

Art. 2º - O referido imóvel será integrado ao patrimônio da Prefeitura, para, posteriormente, ser doado à Sociedade de Bolão 1º de Julho da Localidade de Pôrto Alves.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 19 de dezembro de 1.969.

Pedro Álvaro Müller

Dr. Pedro Álvaro Müller
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº_____

Mensagem 18/69

Ilmo. Sr.
Dr. Geraldo Losekann
M.D. Presidente da Câmara
Nesta

Sr. Presidente.

A finalidade do Projeto Lei 32/69-E, por especial solicitação do nobre vereador Rui Fehn, é facilitar a obtenção de escritura pública por parte da área pertencente à Sociedade 1º de Julho, proprietária "de fato" mas não "de - direito" de 2.356,52 m2. Esta Lei acompanhará o processo de - desmenbramento junto ao Ibra, para que a escritura possa ser efetuada dentro dos preceitos legais.

Sem outro particular, desde já os agradecimentos a todos os integrantes desta colenda casa.

Saudações

Dr. Pedro Álvaro Müller
Prefeito Municipal.